

Data: (Segunda-feira) 11 de junho de 2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DA SENHORA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA:

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

ATO Nº 930 de 29 de maio de 2007.

CONCEDER férias residuais a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora VALÉRIA BARROS DUARTE DE MORAIS, no período de 11 a 29 de junho do corrente, sendo 19 dias referentes ao *2º semestre de 2006, conforme procedimento MP/Nº 3204/2007.

Vitória, 29 de maio de 2007.

CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicado com alteração

ATO NORMATIVO Nº 002 de 1º de junho de 2007.

Institui, no Ministério Público do Estado do Espírito Santo, o Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde - GETIPOS.

A **PROCURADORA - GERAL DE JUSTIÇA** do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos art. 127 caput e art. 129, inciso II e III da Constituição Federal de 1988 e dos incisos XV e XXXVI do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95/97:

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos e coletivos, do patrimônio público e da moralidade administrativa, bem como zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos à saúde assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de um grupo específico de trabalho no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES para dinamizar as ações na área de saúde pública, de forma a assegurar a efetiva garantia dos direitos constitucionais assegurados a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO a essência da Instituição do Ministério Público como fiscal da aplicação da lei, decorrendo daí sua vocação em estabelecer parcerias;

CONSIDERANDO que a criação de um grupo específico de trabalho propiciará tratamento jurídico uniforme em todo o Estado do Espírito Santo quanto às informações obtidas e às ações propostas;

RESOLVE:

Art. 1º Criar, em caráter permanente, no âmbito do Ministério Público Estadual, o GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE - GETIPOS na fiscalização da implementação e efetividade das ações e serviços do sistema único de saúde, inclusive no combate à aplicação indevida de recursos públicos, com atribuição para atuar em todo o Estado do Espírito Santo.

Art. 2.º Com a finalidade de alcançar os objetivos estabelecidos no artigo 1º deste ato, o GETIPOS poderá:

I – promover o procedimento administrativo preliminar, o inquérito civil e a ação civil pública;

II – expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei Complementar Estadual nº 95/97;

III – requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial;

IV – exercer outras funções compatíveis com sua finalidade.

Art. 3º No ajuizamento e acompanhamento de quaisquer medidas de natureza judicial o GETIPOS atuará em conjunto com o órgão do MPES com atribuição originária, mediante o prévio consentimento deste.

Art. 4º O GETIPOS será integrado por membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, sendo um deles o Coordenador, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça.

§1º - Os membros do MPES designados para integrar o GETIPOS poderão, a qualquer tempo, ser substituídos, a critério do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º - Os integrantes serão capacitados no que tange as suas atribuições, pelo Centro de Estudos de Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, ainda que por iniciativa de outras Instituições que atuem em parceria com o MPES.

§ 3º - O Procurador-Geral de Justiça poderá designar os integrantes do GETIPOS para participar de comissões em âmbito estadual e nacional, cujos conteúdos sejam concernentes às suas atribuições.

Art. 5º Os membros do Ministério Público integrantes do GETIPOS deverão apresentar, exclusivamente e em caráter confidencial, relatório mensal de suas atividades ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória, 1º de junho de 2007.
CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

*Republicado

CONVITE

Ficam os Excelentíssimos Membros do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, especialmente os com atribuição na área da saúde, educação e criminal, **CONVIDADOS**, com autorização para se afastarem, desde que não haja prejuízo de suas funções, para participarem do **Encontro Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas** que será realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, com apoio do Centro de Apoio Operacional Criminal – CACR, no dia 19 de junho do corrente ano, no horário das 9 às 12 horas, no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Humberto Martins de Paula, nº 350, Ed. Promotor Edson Machado, Enseada do Suá, Vitória, ES.

As inscrições para participarem do evento deverão ser feitas até as 12 horas do dia 18 de junho, por e-mail ou fax.

Vitória, 1º de junho 2007.
CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 975 de 06 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO para exercer, ***também**, as funções 12º e 19º Promotor de Justiça Cível de Vitória, a partir de 06 de junho do corrente.

Vitória, 06 de junho de 2007.
CATARINA CECIN GAZELE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

* Republicado com alteração

ATO Nº 976 de 08 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA CLARA MENDONÇA PERIM para atuar junto ao Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde – GETIPOS, a partir de 11 de junho do corrente, revogando-se a designação contida no Ato nº 950/06.

ATO Nº 977 de 08 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora MARIA CLARA MENDONÇA PERIM, para exercer a função de Coordenadora Administrativa do Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde – GETIPOS, a partir de 11 de junho de 2007.

ATO Nº 978 de 08 de junho de 2007.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 95/97, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora INÊS THOMÉ POLDI TADDEI, para funcionar junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

ATO Nº 979 de 08 de junho de 2007.

DESIGNAR a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora INÊS THOMÉ POLDI TADDEI para atuar, também, junto ao Grupo Especial de Trabalho de Implementação das Políticas de Saúde – GETIPOS, a partir de 11 de junho do corrente.

ATO Nº 980 de 08 de junho de 2007.

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 95/97, a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça Doutora SANDRA LENGROBER DA SILVA, para funcionar junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.